

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 839/81:**

Atribui um subsídio à Junta de Freguesia de S. Gonçalo.

**Resolução n.º 840/81:**

Autoriza um financiamento a efectuar, no mês de Novembro de 1981, ao Centro Regional de Segurança Social.

**Resolução n.º 841/81:**

Atribui um subsídio à Empresa de Electricidade da Madeira, E. P..

**Resolução n.º 842/81:**

Concede um aval à sociedade «WILLIAM HINTON & SONS, LIMITADA».

**Resolução n.º 843/81:**

Autoriza o Gabinete Regional de Gestão do Fundo de Desemprego a proceder à transferência do duodécimo de Dezembro de 1981 para o orçamento regional.

**Resolução n.º 844/81:**

Homologa a deliberação do júri nomeado para apreciação dos trabalhos relativos ao concurso para execução do monumento ao emigrante madeirense.

**Resolução n.º 845/81:**

Atribui um subsídio ao Grupo Desportivo Vasco Gil.

**Resolução n.º 846/81:**

Atribui um subsídio ao Externato São Vicente.

**Resolução n.º 847/81:**

Atribui um subsídio ao Aero Clube da Madeira.

**Resolução n.º 848/81:**

Encarrega a Secretaria Regional do Equipamento Social de acordar a expropriação das parcelas n.ºs 34, 34-A, 34-B, 34-C, 34-D, 34-E e 34-F, localizadas na Nazaré.

**Resolução n.º 849/81:**

Determina a comparticipação nas obras de reparação e conservação da igreja da Paróquia de Santo António do Funchal.

**Resolução n.º 850/81:**

Encarrega a Secretaria Regional do Equipamento Social de negociar, com a sociedade que gira sob a firma RAMALHO ROSA, a pavimentação do ramal da Fajã do Cedro Gordo e abertura do ramal do Cemitério em São Roque do Faial.

**Resolução n.º 851/81:**

Determina a elaboração de uma proposta de Decreto Regional, donde constem medidas de protecção dos deficientes.

**Resolução n.º 852/81:**

Concede um abono à sociedade denominada OPCA — Nova Organização de Obras Públicas e Cimento Armado, Limitada.

**Resolução n.º 853/81:**

Declara a utilidade pública da expropriação do prédio necessário à instalação dos serviços municipais da Câmara Municipal de Machico e autoriza a referida autarquia local a tomar a respectiva posse administrativa.

**Resolução n.º 854/81:**

Declara a utilidade pública da expropriação da parcela de terreno necessária à obra de implantação e construção de um armazém, parque de máquinas e oficinas da Câmara Municipal de Machico e autoriza a aludida autarquia local a tomar a respectiva posse administrativa.

**Resolução n.º 855/81:**

Aprova o Decreto Regulamentar Regional relativo à adaptação à Administração Regional Autárquica (Freguesias) do Decreto-Lei n.º 466/79, de 7 de Dezembro.

**Resolução n.º 856/81:**

Determina a prorrogação do prazo do aval concedido, pela Resolução n.º 597/81, à sociedade denominada MAGUE — Construções Metalomecânicas, S. A. R. L..

**Resolução n.º 857/81:**

Atribui um subsídio à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e Produtores de Leite da Ilha da Madeira.

**Resolução n.º 858/81:**

Autoriza a celebração do contrato com o Arquitecto António Marques Miguel relativo ao projecto de adaptação da Quinta das Angústias a residência oficial do Governo.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL  
E SECRETARIA REGIONAL DO PLANEAMENTO  
E FINANÇAS**

**Portaria n.º 160/81:**

Autoriza transferência e reforço de verbas no orçamento da Região Autónoma da Madeira.

**Portaria n.º 161/81:**

Autoriza transferência e reforço de verbas no orçamento da Região Autónoma da Madeira.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL  
E SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS  
SOCIAIS E DO PLANEAMENTO E FINANÇAS**

**Portaria n.º 159/81:**

Cria um lugar de Preparador Auxiliar de Farmácia, no Quadro da Direcção Regional de Saúde Pública.

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANEAMENTO  
E FINANÇAS**

**Portaria n.º 149/81:**

Autoriza transferência e reforço de verbas no orçamento da Região Autónoma da Madeira.

**Portaria n.º 150/81:**

Autoriza transferência e reforço de verbas no orçamento da Região Autónoma da Madeira.

**Portaria n.º 153/81:**

Autoriza transferência e reforço de verbas no orçamento da Região Autónoma da Madeira.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO  
E FINANÇAS E DO TRABALHO**

**Portaria n.º 152/81:**

Autoriza transferência e reforço de verbas no orçamento da Região Autónoma da Madeira.

**Portaria n.º 157/81:**

Autoriza transferência e reforço de verbas no orçamento da Região Autónoma da Madeira.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO  
E FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL**

**Portaria n.º 156/81:**

Autoriza transferência e reforço de verbas no orçamento da Região Autónoma da Madeira.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO  
E FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Portaria n.º 158/81:**

Autoriza transferência e reforço de verbas no orçamento da Região Autónoma da Madeira.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO  
E FINANÇAS E DA AGRICULTURA E PISCAS**

**Portaria n.º 154/81:**

Autoriza transferência e reforço de verbas no orçamento da Região Autónoma da Madeira.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

**Resolução n.º 839/81**

O Governo Regional da Madeira, reunido em planário em 19 de Novembro de 1981, resolveu:

Atribuir à Junta de Freguesia de S. Gonçalo um subsídio de 450 contos, destinado a aplicar no sector de obras públicas.

Presidência do Governo Regional, 19 de Novembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 840/81**

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 19 de Novembro de 1981, resolveu:

Autorizar o financiamento de 25 000 000\$00 ao Centro Regional de Segurança Social, no mês de Novembro corrente, pelo Capítulo V do Orçamento Geral da Região para 1981, inerente à Secretaria Regional os Assuntos Sociais.

Divisão 2 — Contas de Ordem: 2.1 — Instituto de Gestão Financeira de Segurança Social — 25 000 000\$00.

Presidência do Governo Regional, 19 de Novembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 841/81**

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 19 de Novembro de 1981, resolveu:

Atribuir um subsídio de 20 000 000\$00 à Empresa de Electricidade da Madeira, E. P..

O referido subsídio destina-se a cobrir o défice de exploração da Empresa, e reporta-se à dotação do mês de Novembro.

Presidência do Governo Regional, 19 de Novembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 842/81**

Ao abrigo do disposto no art.º 7.º do Decreto Regional 23/79/M, de 16 de Outubro, o Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 19 de Novembro de 1981, resolveu conceder um aval à empresa William Hinton & Sons, Lda., no valor de 8 200 000\$00, para garantir a subscrição de uma livrança de 18 200 000\$00 junto da Caixa Económica do Funchal, estando o aval dos restantes 10 000 000\$00 já autorizado pela resolução n.º 166/81, tomada no plenário de 2 de Abril do corrente ano.

O presente aval, corresponde ao montante dos encargos financeiros inerentes à operação de financiamento de 70 000 000\$00 efectuada pela Caixa Económica do Funchal à empresa, avalizada pelo Governo mediante a resolução citada no parágrafo anterior, e destinada a custear, a laboração de cana sacarina e a comercialização do açúcar e do álcool importado, no ano de 1981.

Fica incumbido, em nome do Governo Regional, o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de prestar, no título de crédito de 18 200 000\$00, o respectivo aval.

Presidência do Governo Regional, 19 de Novembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 843/81**

Tornando-se necessária a realização urgente e receitas com vista a satisfazer compromissos da Administração Regional e verificando-se que neste momento é possível uma utilização antecipada do duodécimo de Dezembro próximo das rubricas 38.00 a) «Orçamento Regional — Centro de Forma-

ção Profissional da Madeira», 54.00 «Orçamento Regional — Centro de Formação Profissional da Madeira» e 54.00 a) «Orçamento Regional» do Orçamento do Gabinete Regional de Gestão do Fundo de Desemprego, o Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 19 de Novembro de 1981, resolveu:

Autorizar o Gabinete Regional de Gestão do Fundo de Desemprego, a antecipar a transferência para o Orçamento Regional do duodécimo de Dezembro de 1981, antes do seu vencimento, das rubricas 38.00 a) «Orçamento Regional — Centro de Formação Profissional da Madeira», 54.00 «Orçamento Regional — Centro de Formação Profissional da Madeira» e 54.00 a) «Orçamento Regional», do orçamento daquele organismo.

Presidência do Governo Regional, 19 de Novembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 844/81**

Considerando que o júri nomeado para apreciação dos trabalhos relativos ao concurso para execução do Monumento ao «Emigrante Madeirense» deliberou atribuir o primeiro prémio ao trabalho apresentado pelo escultor José Manuel Franco Figueira Fernandes, propondo-o também para execução;

Considerando, assim, que é ao referido escultor que compete acompanhar a execução do monumento até à sua implantação.

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 19 de Novembro de 1981, resolveu:

1 — Concordar com a decisão do júri nomeado para apreciação dos trabalhos relativos ao concurso para execução do Monumento ao Emigrante Madeirense.

2 — Aceitar a «Perspectiva Orçamental da Escultura», incluindo as condições de pagamento dos trabalhos integrados na memória descritiva apresentada pelo escultor José Manuel Franco Figueira Fernandes.

3 — Dotar a Secretaria Regional do Trabalho das verbas indispensáveis ao imediato início dos trabalhos da escultura.

Presidência do Governo Regional, 19 de Novembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 845/81**

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 19 de Novembro de 1981, resolveu:

Atribuir um subsídio de 75 000\$00 ao Grupo Desportivo Vasco Gil sendo 25 000\$00 para apoio das actividades amadoras e 50 000\$00 para reparação da respectiva sede.

Presidência do Governo Regional, 19 de Novembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 846/81**

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 19 de Novembro de 1981, resolveu:

Conceder um subsídio de 85 000\$00 ao Externato de S. Vicente para aquisição de um harmónio, indispensável ao funcionamento das aulas de música ministradas naquele estabelecimento de ensino.

Presidência do Governo Regional, 19 de Novembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 847/81**

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 19 de Novembro de 1981, resolveu:

Conceder ao Aero Clube da Madeira um subsídio de 17 500\$00 destinado ao financiamento das suas actividades.

Presidência do Governo Regional, 19 de Novembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 848/81**

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 19 de Novembro de 1981, resolveu:

Encarregar a Secretaria Regional do Equipamento Social de negociar por expropriação as parcelas n.ºs 34, 34A, 34B, 34C, 34D, 34E e 34F, necessárias às obras de construção do plano da Nazaré, por 40 000 contos.

Presidência do Governo Regional, 19 de Novembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 849/81**

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 19 de Novembro de 1981, resolveu:

Conceder uma comparticipação de 1 800 contos à Paróquia de Santo António no Funchal, para as obras de reparação e conservação da Igreja.

Presidência do Governo Regional, 19 de Novembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 850/81**

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 19 de Novembro de 1981, resolveu:

Encarregar a Secretaria Regional do Equipamento Social de negociar com a firma Ramalho Rosa — adjudicatária da obra da E. R. (em S. Roque do Faial) —, a pavimentação do ramal da Fajã do Cedro Gordo e abertura do ramal do Cemitério em S. Roque do Faial, por extensão do contrato já existente.

Presidência do Governo Regional, 19 de Novembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 851/81**

Na sequência de uma exposição do Secretário Regional dos Assuntos Sociais na sua qualidade de Presidente da Comissão Coordenadora Regional para o Ano Internacional do Deficiente, o Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 19 de Novembro de 1981, resolveu apresentar com carácter de urgência à Assembleia Regional uma proposta de Decreto Regional onde se contemplam, obrigatoriamente, os seguintes aspectos:

1 — Nos edifícios públicos a construir na Região passará a ser observada regulamentação sobre barreiras arquitectónicas, procedendo-se concomitantemente à eliminação gradual das existentes e à sensibilização do sector privado em igual sentido.

2 — Elaboração de legislação, em reforço da já existente, com vista a fomentar na Região Autónoma da Madeira a integração do deficiente no mercado normal de trabalho e a implementação do trabalho protegido.

3 — Adopção de medidas que beneficiem o deficiente na utilização dos transportes públicos.

4 — Estabelecimento de regras a nível das estruturas da Saúde e outros serviços que pelas suas características intervenham no âmbito da deficiência, de forma a se dinamizarem as acções de prevenção e rastreio da deficiência e obter-se o seu adequado tratamento.

5 — Implementação da integração de crianças e jovens deficientes nas estruturas regulares do Ensino.

Presidência do Governo Regional, 19 de Novembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### Resolução n.º 852/81

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 19 de Novembro de 1981, resolveu:

Conceder um abono de 30 000 000\$00, à OPCA — Nova Organização de Obras Públicas e Cimento Armado, Lda., e destinado a parte do equipamento necessário para a execução da obra de construção do Porto da Ilha do Porto Santo nos anos de 1981 e 1982.

Presidência do Governo Regional, 19 de Novembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### Resolução n.º 853/81

No uso da faculdade que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 181/79, de 12 de Junho, e por lhe ter sido requerido pela Câmara Municipal de Machico, o Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 19 de Novembro de 1981, resolveu:

Ao abrigo e nos termos dos n.ºs 1 dos Artigos 10.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 845/76, de 11 de Dezembro, fica declarado de utilidade pública, com carácter de urgência da expropriação, o prédio abaixo identificado e discriminado, necessário à «Instalação de Serviços Municipais da Câmara Municipal de Machico», a levar a efeito pela sobre-dita Edilidade.

Em consequência, é autorizada a mesma Câmara Municipal a tomar posse administrativa do aludido prédio, nos termos consignados no n.º 1 do Artigo 17.º do citado Decreto-Lei n.º 845/76, por se considerar essa posse indispensável à imediata instalação dos mencionados serviços, os quais se reputam de inadiável interesse.

Prédio abrangido:

Prédio urbano, de 2 pavimentos, localizado no

gaveto sul da Rua do Mercado com a Travessa do Mercado, sítio da Vila, freguesia e concelho de Machico, confrontante do Norte com a Travessa do Mercado, do Sul e do Leste com o Capitão Afonso e do Oeste com a Rua do Mercado, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 1 602.º, com o rendimento colectável de 32 500\$00 e o valor matricial de 648 000\$00, onde se acha averbado em nome de José Teixeira de Góis.

Presidência do Governo Regional, 19 de Novembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### Resolução n.º 854/81

Usando da competência que lhe confere o Decreto-Lei n.º 181/79, de 12 de Junho, satisfazendo o requerido pela Câmara Municipal de Machico, o Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 19 de Novembro de 1981, resolveu:

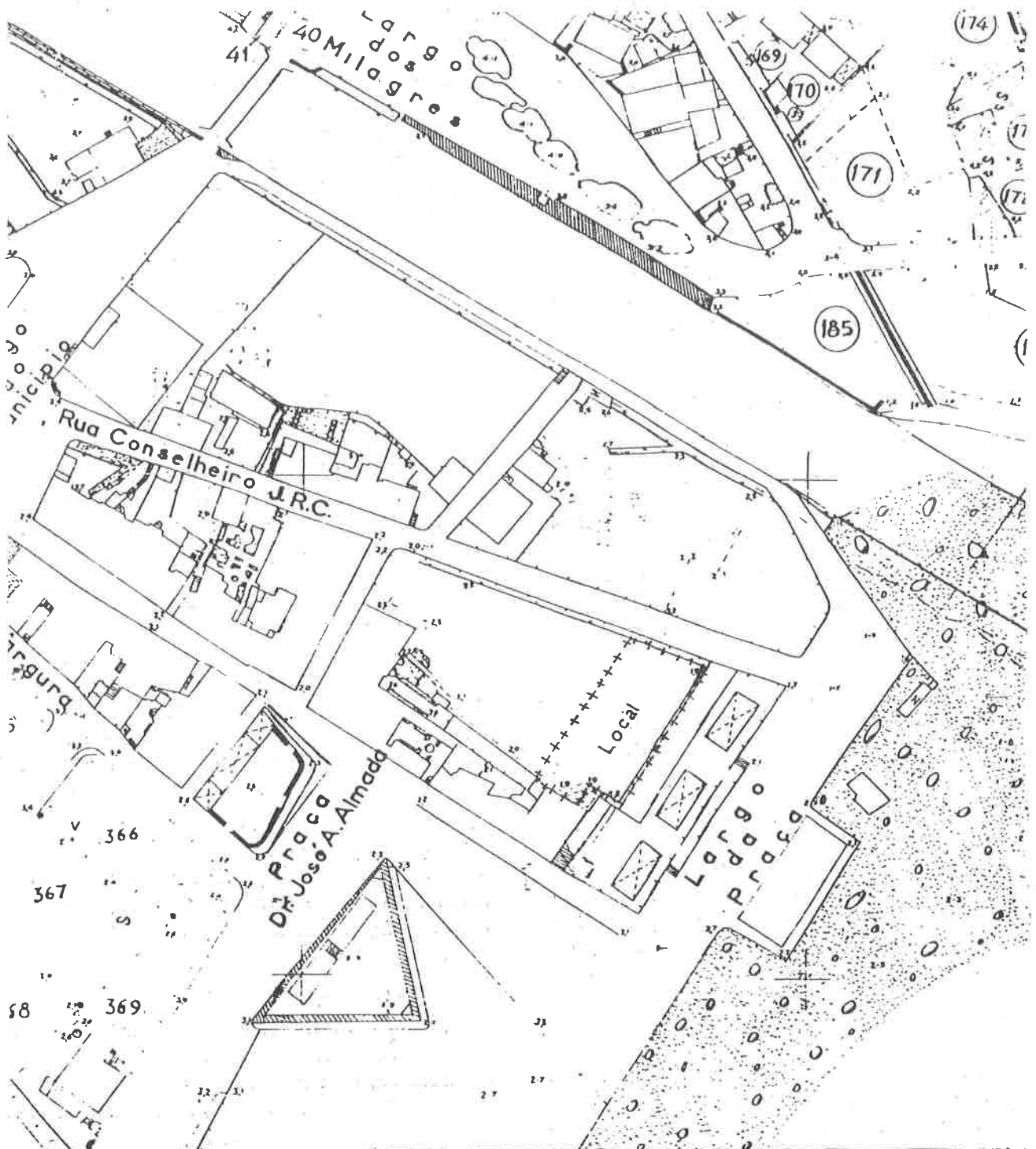
Fica declarada de utilidade pública, com carácter de urgência da expropriação, nos termos e ao abrigo dos n.ºs 1 dos Artigos 10.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 845/76, de 11 de Dezembro, a parcela de terreno abaixo identificada e necessária à «Obra de implantação e construção do armazém, parque de máquinas e oficinas da Câmara Municipal de Machico», a executar pela referida Edilidade.

Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do citado Decreto-Lei n.º 845/76, fica a sobre-dita Câmara Municipal autorizada a tomar posse administrativa da mesma parcela de terreno por se reputar de inadiável e urgente interesse o início dos trabalhos respectivos.

Identificação do objecto abrangido:

Parcela de terreno, com suas benfeitorias, pertences e acessórios, direitos e regalias, acessões e servidões, sem reserva alguma, arrendamentos, responsabilidades ou outros, assinalada na planta anexa, a destacar do prédio rústico de propriedade de D. Maria Vera Teixeira de Aguiar, localizada na Vila de Machico, confrontante, no seu todo, do Norte com a Travessa do Mercado, do Sul com a Câmara Municipal (Edifício da Praça), do Leste com a Rua do Conselheiro José Ribeiro e do Oeste com a Câmara Municipal, Aluízio de Freitas Spínola, João de Freitas Catanho e herdeiros de António Avelino Afonso, inscrito na matriz predial respectiva sob os Artigos 28.º e 29.º.

Presidência do Governo Regional, 19 de Novembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.



CAMARA MUNICIPAL DE MACHICO  
 Serviços municipais  
 Projecto de execução  
 Escala 1/1000

0 5 10 20 30 40 50m

LEGENDA  
 LIMITE DE PROPRIEDADE ++++++

**Resolução n.º 855/81**

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 19 de Novembro de 1981, resolveu:

Aprovar um Decreto Regulamentar Regional sobre «Adaptação à Administração Regional Autárquica (Freguesias) do Decreto-Lei n.º 466/79, de 7 de Dezembro».

Presidência do Governo Regional, 19 de Novembro, de 1981 — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 856/81**

Ao abrigo do disposto no art.º 7.º, do Decreto Regional 23/79/M, de 16 de Outubro, O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 19 de Novembro de 1981, resolveu prorrogar o aval, por um período de 30 dias, à empresa de Construções Metálico-mecânicas» — MAGUE, SARL, com sede em Alverca do Ribatejo, Vila Franca de Xira, como garantia da subscrição de uma livrança, junto do Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, no valor de trinta e cinco milhões quatrocentos setenta e quatro mil e duzentos escudos (35 474 200\$00), e destinado ao financiamento do fornecimento constante da Resolução n.º 597/81.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo do aval.

Presidência do Governo Regional, 19 de Novembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 857/81**

Considerando que, o último diploma (Portaria n.º 98/81) que fixou os novos preços do leite à produção, foi aprovado em Plenário do Governo do dia 20 de Agosto de 1981;

Considerando que, inadvertidamente a União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios da Ilha da Madeira informou alguns produtores de leite, que a partir daquela data seriam pagos os novos preços à produção;

Considerando que, a referida portaria só foi publicada no Jornal Oficial de 27 de Agosto, en-

trando em vigor a 1 de Outubro, aquando da sua impressão;

Considerando que, se criaram legítimas expectativas aos produtores de leite da Região Autónoma da Madeira que se pretendem satisfeitas;

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 19 de Novembro de 1981, resolveu atribuir um subsídio à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e Produtores de Leite da Ilha da Madeira, um subsídio no valor de 3 500 contos para fazer face ao diferencial de preço verificado desde o dia em que foi anunciado publicamente até o dia 1 de Outubro, e mais encarregou a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas a suportar a atribuição da aludida verba.

Presidência do Governo Regional, 19 de Novembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 858/81**

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 19 de Novembro de 1981, resolveu:

Autorizar a celebração do contrato com o arquitecto António Marques Miguel adjudicatário do estudo do «projecto da adaptação da Quinta das Angústias, a residência oficial do Governo Regional», na importância de 1 146 240\$00.

Presidência do Governo Regional, 19 de Novembro de 1981 — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL  
E SECRETARIA REGIONAL DO PLANEAMENTO  
E FINANÇAS**

**Portaria n.º 160/81**

A fim de possibilitar o pagamento de despesas adentro dos Capítulos II e X do Orçamento Regional para o corrente ano, inerente à Presidência do Governo Regional há necessidade de se proceder à transferência da importância de cinco milhões quatrocentos e cinquenta mil escudos, das rubricas constantes do mapa anexo, pelo que, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Regional n.º 5/77/M, de 21 de Abril, manda o Governo Regional através

da Presidência e da Secretaria do Planeamento e Finanças, o seguinte:

1.º — Que se proceda à transferência e reforço de verbas na importância global de cinco milhões quatrocentos e cinquenta mil escudos, de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2.º — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Planeamento e Finanças, 24 de Novembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto de França*.

Capítulo	Divisão	Código	Alínea	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações	
II	3	48		<b>PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL</b>			
				<b>Direcção Regional de Turismo</b>			
		01		Investimentos — Construções diversas ... ..		1 450 000\$00	
			02 46	Remunerações Certas e permanentes:			
X	1	15		Pessoal dos quadros aprovados por lei ... ..	1 170 000\$00		
				Subsídio de férias e de Natal ... ..	140 000\$00		
		23		Abonos diversos — Compensação de encargos	60 000\$00		
				Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes ... ..	80 000\$00		
		<b>INVESTIMENTOS DO PLANO</b>					
				<b>PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL</b>			
			II-2.1	Turismo — Pousadas e outras infraestruturas turísticas—Obras de beneficiação e ampliação		2 000 000\$00	
			II-2.2	Turismo — Pousadas e outras infraestruturas turísticas — Construção ... ..		2 000 000\$00	
			III-1.1	Modernização da administração pública — Instalações diversas para a Assembleia Regional e Governo Regional — Adaptação do Edifício da Direcção Regional de Turismo ...	4 000 000\$00		
					5 450 000\$00	5 450 000\$00	

#### Portaria n.º 161/81

Afim de possibilitar o pagamento de despesas adentro do Capítulo II do Orçamento Regional para o corrente ano, inerente à Presidência do Governo Regional (Direcção Regional da Administração Pública), há necessidade de se proceder à transferência da importância de quinze mil e quinhentos escudos, das rubricas constantes do mapa anexo, pelo que ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Regional n.º 5/77/M, de 21 de Abril, manda o Governo Regional através da Presidência e da Secretaria do Planeamento e Finanças o seguinte:

1.º — Que se proceda à transferência e reforços de verbas na importância global de quinze mil e quinhentos escudos, de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2.º — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Planeamento e Finanças, 25 de Novembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto de França*.



Capítulo	Divisão	Código		Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
II	2	01	46	Remunerações certas e permanentes: Subsídio de férias e de Natal .....		5 000\$00
II	2	10	01	Prestações directas — Previdência Social: Abono de família .....		5 000\$00
II	2	21		Bens Duradouros .....	15 500\$00	
II	2	26		Bens não duradouros — Consumos de Secretaria .....		4 000\$00
II	2	28		Aquisição de serviços — Encargos das Instalações .....		1 500\$00
					15 500\$00	15 500\$00

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL  
E SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS  
SOCIAIS E DO PLANEAMENTO E FINANÇAS**

**Portaria n.º 159/81**

Do quadro de Pessoal da Direcção Regional de Saúde Pública não consta a categoria de Preparador Auxiliar de Farmácia.

Dada a existência de um Armazém de Farmácia naquela Direcção Regional e à semelhança das categorias existentes para os funcionários daquele sector no Quadro da Direcção Regional dos Hospitais, é de toda a conveniência a uniformização de categorias nos dois Quadros.

Nesta conformidade, nos termos do Decreto Regional n.º 13/81/M, de 23 de Junho, é criado um lugar de Preparador Auxiliar de Farmácia, no Quadro da Direcção Regional de Saúde Pública.

A despesa com o novo encargo tem cabimento no Orçamento da Direcção Regional de Saúde Pública, para o corrente ano.

Presidência do Governo Regional e Secretarias Regionais dos Assuntos Sociais e do Planeamento e Finanças, 12 de Novembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *José Miguel Jardim de Oliveira de Mendonça*. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto de França*.

N.º DE LUGARES		Designação e categorias	Letras ou remunerações	Observações
Previsto	A extinguir			
		6-A — <b>Pessoal da Carreira Técnica de Farmácia</b> <b>Pessoal Técnico Superior</b>		
		<b>Pessoal Técnico Auxiliar de Diagnóstico e Terapêutica</b> Preparador Auxiliar de Farmácia	M/L	
1				

(a) Autorizadas por Despacho de 22.9.81 do Senhor Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANEAMENTO  
E FINANÇAS**

**Portaria n.º 149/81**

A fim de possibilitar o pagamento de despesas adentro do Capítulo I do Orçamento Ordinário para 1981 — Capítulo inerente à Assembleia Regional, há necessidade de se proceder a uma transferência de verbas, no montante de esc. 560 000\$00 (quinhentos e sessenta mil escudos).

Assim, ao abrigo do artigo 5.º do Decreto Regional n.º 5/77/M, de 21 de Abril, manda o Governo Regional, através da Secretaria Regional do

Planeamento e Finanças, o seguinte:

1.º — Que se proceda à transferência da importância acima referida, adentro do Capítulo I, para reforço de outras verbas do mesmo Capítulo, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2.º — Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional do Planeamento e Finanças, 17 de Novembro de 1981. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto de França*.

Código	Designação	Código	Código	Divisão	Capítulo
	VERBAS A TRANSFERIR				
	CAPÍTULO I				
	<b>ASSEMBLEIA REGIONAL</b>				
	DESPESAS CORRENTES				
01	Remunerações certas e permanentes:				
42	Remunerações de pessoal diversos:				
	Pessoal Tarefeiro ... ..	110 000\$00			
11	Contribuições para Instituições — Previdência Social ... ..	200 000\$00			
27	Bens não duradouros — outros ... ..	250 000\$00			
	TOTAL ... ..				560 000\$00
	VERBAS A REFORÇAR				
	CAPÍTULO I				
	<b>ASSEMBLEIA REGIONAL</b>				
	DESPESAS CORRENTES				
01	Remunerações certas e permanentes:				
43	Gratificações certas e permanentes ... ..	110 000\$00			
14	Deslocações — Compensação de encargos ... ..	200 000\$00			
26	Bens não duradouros — consumos de secretaria	250 000\$00			
	TOTAL ... ..				560 000\$00

**Portaria n.º 150/81**

A fim de possibilitar o pagamento de diversas despesas correntes do Capítulo III do Orçamento Regional para o corrente ano económico, inerente à Secretaria Regional do Planeamento e Finanças, há necessidade de se proceder à transferência da importância de trezentos dezassete milhões duzentos treze mil e quinhentos escudos, sendo duzentos sessenta milhões noventa e cinco mil escudos de Despesas correntes e cinquenta e seis milhões duzentos trinta e três mil e quinhentos escudos de Investimentos do Plano, para reforço de várias rubricas do mesmo, bem como à criação de novas rubricas consideradas agora ne-

cessárias, pelo que, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Regional, n.º 5/77/M, de 21 de Abril, manda o Governo Regional, através da Secretaria Regional do Planeamento e Finanças, o seguinte:

1.º — Que se proceda à transferência e reforço de verba, de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2.º — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional do Planeamento e Finanças, 11 de Novembro de 1981. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto de França*.

Capítulo	Divisão	Código	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
III	1		<b>SECRETARIA REGIONAL DO PLANEAMENTO E FINANÇAS</b>		
			<b>Gabinete Regional</b>		
			<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
		10	Prestações Directas — Previdência Social:		
		02	Encargos com a Saúde ... ..		10 000 000\$00
		30	Aquisição de Serviços — Transportes Comuni- cações ... ..	390 000\$00	
		32	Juros — Sector Público ... ..		179 800 000\$00
		35	Juros — Instituições Particulares ... ..	40 000 000\$00	
		41	Transferências — Instituições Particulares ... ..	43 000 000\$00	
		42	Transferências — Particulares:		
			— UCALPLIM ... .. 7 000 000\$00		
			— ILMA ... .. 24 000 000\$00	31 000 000\$00	
		44	Outras Despesas Correntes:		
		09	Diversas:		
		5	Reposições Diversas ... ..		18 000 000\$00
		6	Fundo de Abastecimento Nacional ... ..	2 100 000\$00	
		7	Fundo de Abastecimento Regional ... ..	40 000 000\$00	
		8	Dotação Provisional ... ..		53 000 000\$00
		9	Compensação ao Estado (5% pela cobrança de receitas) ... ..	160 000 000\$00	
	2		<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>		
		01	Remunerações Certas e Permanentes:		
		02	Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei ... ..	7 000\$00	
		04	Pessoal Contratado não Pertencente aos Qua- dros ... ..	10 000\$00	
		46	Subsídios de Férias e de Natal ... ..	220 000\$00	
		04	Alimentação e Alojamento ... ..	11 000\$00	
	6		<b>DIRECÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO</b>		
		14	Deslocações — Compensação de Encargos ... ..	100 000\$00	
	7-A		<b>SERVIÇOS DE CONTABILIDADE</b>		
		01	Remunerações Certas e Permanentes:		
		45	Participação Emolumentar ... ..	16 000\$00	
		46	Subsídios de Férias e de Natal ... ..	88 000\$00	
		10	Prestações Directas — Previdência Social:		
		01	Abono de Família ... ..	3 000\$00	
		03	Outras Prestações Directas ... ..	1 500\$00	
	7-A/1		<b>TESOURARIA</b>		
		01	Remunerações Certas e Permanentes:		
		02	Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei ... ..	85 000\$00	
		10	Prestações Directas — Previdência Social:		
		03	Outras Prestações Directas ... ..	2 000\$00	
	7-B		<b>DIVISÃO DO PATRIMÓNIO</b>		
		01	Remunerações Certas e Permanentes:		
		04	Pessoal Contratado não Pertencente aos Qua- dros ... ..	180 000\$00	
		05	Pessoal Destacado de Outros Serviços do Es- tado ... ..		180 000\$00
X	2		<b>INVESTIMENTOS DO PLANO</b>		
			<b>SECRETARIA REGIONAL DO PLANEAMENTO E FINANÇAS</b>		
		IV	Investimentos Municipais ... ..		56 233 500\$00
			<b>TOTAL</b> ... ..	317 213 500\$00	317 213 500\$00

**Portaria n.º 153/81**

A fim de possibilitar o pagamento de despesas adentro do Capítulo 1.º do Orçamento Ordinário para 1981 — Capítulo inerente à Assembleia Regional, há necessidade de se proceder a uma transferência de verbas, no montante de esc. 350 000\$00 (Trezentos e cinquenta mil escudos).

Assim, ao abrigo do artigo 5.º do Decreto Regional n.º 5/77/M, de 21 de Abril, manda o Governo Regional, através da Secretaria Regional do Planeamento e Finanças, o seguinte:

1.º — Que se proceda à transferência da im-

portância acima referida, adentro do Capítulo I, para reforço de outras verbas do mesmo Capítulo, de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta portaria.

2.º — Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional do Planeamento e Finanças, 19 de Novembro de 1981. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto de França*.

Código	Designação	Código	Código	Divisão	Capítulo
27	VERBAS A TRANSFERIR				
	CAPÍTULO I				
	<b>ASSEMBLEIA REGIONAL</b>				
	DESPESAS CORRENTES				
	Bens não duradouros — outros ... ..	350 000\$00			
	TOTAL ... ..				350 000\$00
01	VERBAS A REFORÇAR				
	CAPÍTULO I				
	<b>ASSEMBLEIA REGIONAL</b>				
	DESPESAS CORRENTES				
	Remunerações certas e permanentes:				
	15	Pessoal interino ou eventual ... ..	200 000\$00		
46	Subsídio de férias e de Natal ... ..	20 000\$00			
14	Deslocações — Compensação de encargos ... ..	130 000\$00			
	TOTAL ... ..				350 000\$00

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO  
e FINANÇAS E DO TRABALHO**

**Portaria n.º 152/81**

A fim de possibilitar o pagamento de despesas do capítulo VII do Orçamento Ordinário para o corrente ano, inerente à Secretaria Regional do Trabalho, torna-se necessário proceder à transferência de Esc. 1 000 000\$00 (um milhão de escudos), para abertura de nova rubrica dentro do mesmo capítulo.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto Regional n.º 5/77/M, de 21 de Abril, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Planeamento e Finanças e do

Trabalho, o seguinte:

1.º — Que se proceda à transferência e criação de nova rubrica na importância global de Esc. 1 000 000\$00 (um milhão de escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2.º — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Planeamento e Finanças e do Trabalho, 20 de Novembro de 1981. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto de França*. — O Secretário Regional do Trabalho, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

## CAPÍTULO VII

## SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO

## VERBAS A TRANSFERIR

Div.	Código	Designação das Despesas	Código	Divisão	Capítulo
		DESPEAS DE CAPITAL			
5	52	Investimentos — Maquinarias e Equipamentos ...	1 000 000\$00	1 000 000\$00	1 000 000\$00

## RUBRICA A CRIAR

Div.	Código	Designação das Despesas	Código	Divisão	Capítulo
1	19	Bens Duradouros — Construções e Grandes Reparações ... ..	1 000 000\$00	1 000 000\$00	1 000 000\$00

## Portaria n.º 157/81

A fim de suprir insuficiências surgidas acidentalmente nas rubricas com código económico 54.a) — «Orçamento Regional» e 71.09 — «Outras despesas de capital — Diversos» do Orçamento do Gabinete Regional de Gestão do Fundo de Desemprego, torna-se necessário proceder à transferência de verbas para reforço das mesmas rubricas.

Assim ao abrigo do art.º 53.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/81/M, de 26.2, determina-se o seguinte:

1.º — Que se proceda à transferência e refor-

ço de verbas no Orçamento do Gabinete Regional de Gestão do Fundo de Desemprego no valor global de 14 000 000\$00 (catorze milhões de escudos) em conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria;

2.º — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionas do Planeamento e Finanças e do Trabalho, 19 de Novembro de 1981. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto de França*. — O Secretário Regional do Trabalho, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Códigos			Rubricas	Em Contos	
Classificação		alínea		Reforços	Anulações
Funcional	Económico				
8.01			Art.º 51.º n.º 1, alínea d), do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/81/M, de 26.2.		
			DESPEAS DE CAPITAL		
	54.	a)	Transferências — Sector Público		
	64.	a)	Orçamento Regional ... ..	9 000 000\$00	
		a)	Activos Financeiros — Empréstimos a médio e longo prazo		
		a)	Empresas e Cooperativas — Criação e manutenção de Postos de trabalho		
	71.	c)	Entidades atingidas por catástrofes ... ..		3 000 000\$00
	71.09		Outras despesas de capital		11 000 000\$00
			Diversos ... ..	5 000 000\$00	
			TOTAIS ... ..	14 000 000\$00	14 000 000\$00

## SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO E FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria n.º 156/81

A fim de possibilitar o pagamento de despesas do Capítulo IV do Orçamento Regional para o corrente ano, há necessidade de se proceder à transferência e reforço de verbas do mesmo Capítulo na importância de 7 000 000\$00 (Sete milhões de escudos) das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Regional n.º 5/77/M, de 21 de Abril, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do

Planeamento e Finanças e do Equipamento Social.

1.º — Que se proceda à transferência e reforço de verbas na importância global de 7 000 000\$00 (Sete milhões de escudos) conforme o mapa anexo.

2.º — Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Planeamento e Finanças e do Equipamento Social, 18 de Novembro de 1981. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto de França*. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *Eduardo Caldas de Oliveira*.

Capítulo	Divisão	Código		Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
IV	4	01	02	<b>SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL</b>		
				<b>Pessoal dos quadros-aprovados por Lei</b>		7 000 000\$00
IV	1	13		Vestuários e artigos pessoais — Compensação de encargos ... ..	550 000\$00	
	2	01	46	Subsídio de Férias e de Natal ... ..	70 000\$00	
		30		Aquisição de Serviços — Transportes e Comunicações ... ..	20 000\$00	
	3	01	41	Salário de pessoal eventual ... ..	310 000\$00	
		01	46	Subsídio de Férias e de Natal ... ..	300 000\$00	
	4	01	41	Salário de pessoal eventual ... ..	1 000 000\$00	
		01	46	Subsídio de Férias e de Natal ... ..	1 500 000\$00	
		01	47	Diuturnidades ... ..	300 000\$00	
		06		Abonos diversos numerários ... ..	100 000\$00	
		15		Abonos diversos — Compensação de encargos	400 000\$00	
		30		Aquisição de Serviços — Transportes e Comunicações ... ..	100 000\$00	
		31		2.J Limpeza e conservação corrente e exploração das obras do Plano de Fomento do Porto Santo ... ..	700 000\$00	
				2.M Publicidade e propaganda ... ..	500 000\$00	
	4.A	31	41	Salário do pessoal eventual ... ..	500 000\$00	
		04		Alimentação e alojamento ... ..	100 000\$00	
		31		Aquisição de Serviços — não especificados ... ..	250 000\$00	
		03		Horas extraordinárias ... ..	50 000\$00	
IV	5	14		Deslocações — Compensação de encargos ... ..	200 000\$00	
		31		2.C Publicidade e propaganda ... ..	50 000\$00	
				TOTAL ... ..	7 000 000\$00	7 000 000\$00

## SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO E FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria n.º 158/81

A fim de possibilitar o pagamento de diversas despesas dos capítulos VI e X do Orçamento Regional para o corrente ano económico, inerentes à Secretaria Regional da Educação e Cultura, há necessidade de se proceder à transferência da im-

portância de quarenta e nove milhões quatrocentos e noventa e quatro mil e sessenta escudos, sendo trinta e dois milhões cento e vinte e quatro mil e quinhentos e sessenta escudos do capítulo III, divisão um, código quarenta e quatro zero nove, alínea oito e dezassete milhões trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos escudos dos capítulos VI e X para reforço de várias rubricas dos mesmos, pelo que, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Regional, n.º 5/77/M, de 21 de Abril, manda o

Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Planeamento e Finanças e da Educação e Cultura, o seguinte:

1.º — Que se proceda às transferências e reforços de verbas na importância global de quarenta e nove milhões quatrocentos e noventa e quatro mil sessenta escudos de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2.º — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Planeamento e Finanças e da Educação e Cultura, 15 de Novembro de 1981. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto de França*. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Eduardo António Brazão de Castro*.

Código	Designação da Despesa	Código	Divisão	Capítulo
	VERBAS A TRANSFERIR			
	CAPÍTULO III			
	<b>SECRETARIA REGIONAL DO PLANEAMENTO E FINANÇAS</b>			
	<b>1 — Gabinete do Secretário Regional</b>			
	DESPESAS CORRENTES			
04	Outras despesas correntes:			
09	Diversos			
	8) Dotação provisional ... ..	32 124 560\$00	32 124 560\$00	32 124 560\$00
	CAPÍTULO VI			
	<b>SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			
	<b>1 — Gabinete do Secretário Regional</b>			
	DESPESAS CORRENTES			
01	Remunerações certas e permanentes:			
46	Subsídio de férias e de Natal ... ..	36 000\$00		
47	Diuturnidades ... ..	1 500\$00	37 500\$00	37 500\$00
	<b>2 — Direcção Regional de Finanças, Administração, Pessoal e Equipamento</b>			
01	Remunerações certas e permanentes:			
02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	40 000\$00	40 000\$00	
02	Gratificações ... ..		500 000\$00	
10	Prestações directas — Previdência Social			
03	Outras prestações directas ... ..	100 000\$00	100 000\$00	
14	Deslocações — Compensação de encargos ...		400 000\$00	
38	Transferências — Sector Público:			
03	Serviços Autónomos			
	1 — Escolas Preparatórias:			
	c) Tristão Vaz Teixeira			
	1) Vencimento de Pessoal 200 000\$00			
	e) Padre Manuel Álvares			
	1) Vencimento de Pessoal 568 000\$00			
	i) Ponta do Sol			
	1) Vencimento de Pessoal 200 000\$00			
	<i>A transportar</i> ... ..		1 040 000\$00	32 124 560\$00
			37 500\$00	

Código	Designação da Despesa	Código	Divisão	Capítulo
	Transporte ... .. 968 000\$00	1 040 000\$00	37 500\$00	32 124 560\$00
	1) Achada			
	1) Vencimento de Pessoal 400 000\$00			
	2 — Escolas Secundárias:			
	a) Jaime Moniz			
	1) Vencimento de Pessoal 3 400 000\$00			
	b) Francisco Franco			
	1) Vencimento de Pessoal 1 600 000\$00	6 368 000\$00		
	<b>DESPESA DE CAPITAL</b>			
52	Investimentos — Maquinaria e equipamento	20 000\$00	7 428 000\$00	
	<b>2. B — Direcção de Serviços de Acção Social Escolar</b>			
30	Aquisição de serviços — Transportes e Comunicações ... ..	3 000 000\$00		
38	Transferências — Sector Público:			
03	Serviços Autónomos ... ..	1 500 000\$00	1 500 000\$00	4 500 000\$00
	<b>3 — Direcção Regional do Ensino</b>			
01	Remunerações certas e permanentes:			
05	Pessoal destacado de outros serviços do Estado ... ..	175 000\$00	175 000\$00	175 000\$00
	<b>3. A — Ex-Centro Regional de Tecnologia Educativa</b>			
03	Horas extraordinárias ... ..	33 000\$00		
31	Aquisição de serviços — não especificados:			
	3) Pagamento à Rádio Televisão Portuguesa ...	500 000\$00	533 000\$00	
	<b>3. B — Direcção de Serviços de Inspeção e Coordenação, de Educação Física e Desporto Escolar</b>			
01	Remunerações certas e permanentes :			
05	Pessoal destacado de outros serviços do Estado ... ..	286 000\$00		
42	Remunerações de pessoal diverso ... ..	200 000\$00		
46	Subsídio de férias e de Natal ... ..	17 000\$00		
47	Diuturnidades ... ..	20 000\$00	523 000\$00	
04	Alimentação e alojamento ... ..		10 000\$00	
12	Alimentação e alojamento — Compensação de encargos ... ..		60 000\$00	
25	Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado ... ..		100 000\$00	693 000\$00
	<b>4 — Direcção Regional dos Assuntos Culturais</b>			
03	Horas extraordinárias ... ..	40 000\$00		
10	Prestações directas — Previdência Social:			
01	Abono de família ... ..	20 000\$00		
	<i>A transportar ... ..</i>	20 000\$00	40 000\$00	13 366 500\$00
				32 124 560\$00



Código		Designação da Despesa	Código		Divisão	Capítulo
		<i>Transporte ... ..</i>	20 000\$00	40 000\$00	13 366 500\$00	32 124 560\$00
03		Outras prestações directas ... ..	5 000\$00	25 000\$00		
26		Bens não duradouros — Consumos de secretaria ... ..		30 000\$00		
31		Aquisição de serviços — Não especificados ...		130 000\$00	225 000\$00	
		<b>4. C — Arquivo Regional da Madeira</b>				
52		Investimentos — Maquinaria e equipamento ...		750 000\$00	750 000\$00	
		<b>4. D — Biblioteca Infantil «O Jardim»</b>				
31		Aquisição de serviços — Não especificados ...		40 000\$00		
52		Investimentos — Maquinaria e equipamento ...		500 000\$00	540 000\$00	
		<b>5 — Direcção Regional dos Desportos</b>				
01		Remunerações certas e permanentes:				
02		Pessoal dos quadros aprovados por lei ... ..	500 000\$00			
46		Subsídio de férias e de Natal ... ..	120 000\$00	620 000\$00	620 000\$00	
		<b>5. B — Direcção de Serviços de Juventude</b>				
01		Remunerações certas e permanentes:				
02		Pessoal dos quadros aprovados por lei ...	200 000\$00			
04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros ... ..	350 000\$00			
05		Pessoal destacado de outros serviços do Estado ... ..	250 000\$00			
46		Subsídio de férias e de Natal ... ..	65 000\$00	865 000\$00		
04		Alimentação e alojamento ... ..		25 000\$00		
19		Bens duradouros — Construções e grandes reparações ... ..		45 000\$00		
23		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes ... ..		45 000\$00		
44		Outras despesas correntes:				
09		Diversos ... ..	30 000\$00	30 000\$00		
52		Investimentos — Maquinaria e equipamento ...		40 000\$00	1 050 000\$00	
		<b>6 — Gabinete de Planeamento e Orientação Pedagógica</b>				
01		Remunerações certas e permanentes:				
42		Remunerações de pessoal diverso ... ..	100 000\$00			
46		Subsídios de férias e de Natal ... ..	8 000\$00	108 000\$00		
04		Alimentação e alojamento ... ..		10 000\$00		
14		Deslocações — Compensação de encargos ...		50 000\$00		
31		Aquisição de serviços — Não especificados ...		150 000\$00	318 000\$00	16 869 500\$00
		<b>CAPÍTULO X</b>				
		<b>5 — Secretaria Regional da Educação e Cultura</b>				
		<b>I — EDUCAÇÃO</b>				
		2. Instituto Universitário da Madeira (Instalação) ... ..		500 000\$00	500 000\$00	500 000\$00
		<b>TOTAL DA RECEITA ... ..</b>				49 494 060\$00

Código	Designação da Despesa	Código	Divisão	Capítulo
	VERBAS A REFORÇAR			
	CAPÍTULO VI			
	<b>SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			
	DESPESAS CORRENTES			
	<b>2 — Direcção Regional de Finanças, Administração, Pessoal e Equipa- mento</b>			
01	Remunerações certas e permanentes:			
05	Pessoal destacado de outros serviços do Estado ... ..	120 000\$00		
46	Subsídios de férias e de Natal ... ..	270 000\$00	390 000\$00	
04	Alimentação e alojamento ... ..		6 000\$00	
29	Aquisição de serviços — Locação de bens ...		872 000\$00	
30	Aquisição de serviços — Transportes e Comunicações ... ..		100 000\$00	
38	Transferências — Sector Público:			
03	Serviços Autónomos			
	1 — Escolas Preparatórias:			
	a) Gonçalves Zarco			
	1) Vencimento de Pessoal 400 000\$00			
	2) Despesas de manu- tenção ... .. 768 000\$00			
	1 168 000\$00			
	b) Bartolomeu Perestrelo			
	1) Vencimento de Pessoal 200 000\$00			
	f) Gil Eanes			
	1) Vencimento de Pessoal 2 000 000\$00			
	h) Porto Santo			
	1) Vencimento de Pessoal 800 000\$00			
	j) Dr. Horário Bento de Gouveia			
	1) Vencimento de Pessoal 1 900 000\$00			
	2 — Escolas Secundárias:			
	d) Levada			
	1) Vencimento de Pessoal 300 000\$00			
	6 368 000\$00	6 368 000\$00	6 368 000\$00	
41	Transferências — Instituições Particulares ...		540 000\$00	
42	Transferências — Particulares ... ..		400 000\$00	8 676 000\$00
	<b>2. A — Ex-Direcção Escolar</b>			
01	Remunerações certas e permanentes:			
04	Pessoal contratado não pertencente aos quadros ... ..	2 000 000\$00		
	<i>A transportar ... ..</i>	2 000 000\$00		8 676 000\$00

Código		Designação da Despesa	Código		Divisão	Capítulo
		Transporte ... ..	2 000 000\$00		8 676 000\$00	
46	46	Subsídios de férias e de Natal ... ..	4 000 000\$00	6 000 000\$00		
04		Alimentação e alojamento ... ..		800 000\$00		
06		Abonos diversos — Numerários ... ..		150 000\$00		
30		Aquisição de serviços — Transportes e Comunicações ... ..		180 000\$00	7 130 000\$00	
		<b>2. B — Direcção de Serviços de Acção Social Escolar</b>				
04		Alimentação e alojamento ... ..		7 000\$00	7 000\$00	
		<b>3 — Direcção Regional do Ensino</b>				
01		Remunerações certas e permanentes:				
	46	Subsídios de férias e de Natal ... ..	750\$00	750\$00		
41		Transferências — Instituições Particulares ... ..		29 394 210\$00	29 394 960\$00	
		<b>3. A — Ex-Centro Regional de Tecnologia Educativa</b>				
01		Remunerações certas e permanentes:				
	46	Subsídios de férias e de Natal ... ..	500\$00	500\$00		
04		Alimentação e alojamento ... ..		2 500\$00		
14		Deslocações — Compensação de encargos ... ..		30 000\$00		
31		Aquisição de serviços — Não especificados:				
		1) Publicidade e propaganda ... ..		100 000\$000		
		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				
52		Investimentos — Maquinaria e equipamento ... ..		500 000\$00	633 000\$00	
		<b>3. B — Direcção de Serviços de Inspeção e Coordenação, de Educação Física e Desporto Escolar</b>				
27		Bens não duradouros — Outros ... ..		100 000\$00		
30		Aquisição de serviços — Transportes e Comunicações ... ..		40 000\$00	140 000\$00	
		<b>4 — Direcção Regional dos Assuntos Culturais</b>				
01		Remunerações certas e permanentes:				
	02	Pessoal dos quadros aprovados por lei ... ..	85 000\$00			
	05	Pessoal destacado de outros serviços do Estado ... ..	76 000\$00			
	46	Subsídios de férias e de Natal ... ..	23 000\$00			
	47	Diuturnidades ... ..	2 000\$00	186 000\$00		
		<i>A transportar ... ..</i>		186 000\$00	45 980 960\$00	

Código	Designação da Despesa	Código	Divisão	Capítulo
	<i>Transporte ... ..</i>		186 000\$00	45 980 960\$00
04	Alimentação e alojamento ... ..		3 500\$00	
14	Deslocações — Compensação de encargos ...		40 000\$00	
30	Aquisição de serviços — Transportes e Comunicações ... ..		75 500\$00	305 000\$00
<b>4. C — Arquivo Regional da Madeira</b>				
01	Remunerações certas e permanentes:			
41	Salários de pessoal eventual ... ..	11 000\$00	11 000\$00	
04	Alimentação e alojamento ... ..		5 000\$00	
28	Aquisição de serviços — Encargos das Instalações ... ..		10 000\$00	26 000\$00
<b>5 — Direcção Regional dos Desportos</b>				
01	Remunerações certas e permanentes:			
42	Remunerações de pessoal diverso ... ..	500 000\$00	500 000\$00	
25	Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado ... ..		70 000\$00	
26	Bens não duradouros — Consumos de Secretaria ... ..		20 000\$00	
28	Aquisição de serviços — Encargos das Instalações ... ..		1 500 000\$00	
29	Aquisição de serviços — Locação de bens ... ..		14 500\$00	2 104 500\$00
<b>5. B — Direcção de Serviços de Juventude</b>				
01	Remunerações certas e permanentes:			
42	Remunerações de pessoal diverso ... ..	220 000\$00	220 000\$00	
28	Aquisição de serviços — Encargos das Instalações ... ..		13 000\$00	
30	Aquisição de serviços — Transportes e Comunicações ... ..		22 000\$00	
31	Aquisição de serviços — Não especificados ...		20 000\$00	
41	Transferências — Instituições particulares ... ..		300 000\$00	575 000\$00
<b>6 — Gabinete de Planeamento e Orientação Pedagógica</b>				
01	Remunerações certas e permanentes:			
04	Pessoal contratado não pertencente aos quadros ... ..	2 600\$00	2 600\$00	2 600\$00
<b>CAPÍTULO X</b>				
<b>SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>				
<b>1 — EDUCAÇÃO</b>				
<b>1.2 — Apoio Pedagógico ... ..</b>				
			500 000\$00	500 000\$00
<i>Total da Despesa ... ..</i>				
				49 494 060\$00

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO E FINANÇAS E DA AGRICULTURA E PESCAS**
**Portaria n.º 154/81**

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço e criação de verbas inscritas sob os Capítulos VIII e X, do Orçamento para 1981, da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, no montante de, respectivamente — em cada Capítulo —, 18 630 000\$00 (dezoito milhões seiscentos e trinta mil escudos) e 42 000 000\$ (quarenta e dois milhões de escudos), a fim de se poder fazer face ao pagamento de encargos diversos;

Considerando que, em cada um dos mesmos Capítulos há, em outras rubricas orçamentais, saldos suficientes para compensar aquela necessidade, nos citados montantes;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, ao abrigo da faculdade que o artigo 3.º do

Decreto Regional n.º 5/77/M, de 21 de Abril, lhe confere, através das Secretarias Regionais do Planeamento e Finanças e da Agricultura e Pescas, o seguinte:

1.º — Proceder à transferência, reforço e criação de verbas, no montante global, respectivamente — transferências; e, reforço e criação —, de 60 630 000\$00 (sessenta milhões seiscentos e trinta mil escudos), de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2.º — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Planeamento e Finanças e da Agricultura e Pescas, 19 de Novembro de 1981. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto de França*. — O Secretário Regional de Agricultura e Pescas, *Rui Emanuel Baptista Fontes*.

Código	Designação da Despesa	Código	Divisão	Capítulo
	<b>VERBAS A TRANSFERIR</b>			
	<b>CAPÍTULO VIII</b>			
	<b>SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS</b>			
	<b>Divisão 1.º — Gabinete Regional</b>			
	<b>DESPESAS CORRENTES</b>			
01.	Remunerações certas e permanentes:			
.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei ... ..	1 500 000\$00		
.05	Pessoal destacado de outros serviços ... ..	50 000\$00		
.41	Salários de pessoal eventual ... ..	400 000\$00		
.42	Remunerações de pessoal diverso ... ..	150 000\$00		
.46	Subsídios de férias e de Natal ... ..	400 000\$00	2 500 000\$00	
44.	Outras despesas correntes:			
.09	Diversas:			
	a) Apoio às actividades agrícolas 2 000 000\$	2 000 000\$00	2 000 000\$00	4 500 000\$00
	<b>Divisão 2.º — Serviços Agrícolas</b>			
	<b>DESPESAS CORRENTES</b>			
01.	Remunerações certas e permanentes:			
.41	Salários de pessoal eventual ... ..	1 300 000\$00	1 300 000\$00	
10.	Prestações directas — Previdência social:			
.03	Outras prestações directas ... ..	50 000\$00	50 000\$00	1 350 000\$00
	<i>A transportar ... ..</i>			5 850 000\$00

Código	Designação da Despesa	Código		Divisão	Capítulo
	<i>Transporte ... ..</i>			5 850 000\$00	
	<b>Divisão 3.ª — Serviços Veterinários</b>				
	<b>DESPESAS CORRENTES</b>				
01.	Remunerações certas e permanentes:				
.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei ... ..	900 000\$00			
.46	Subsídios de férias e de Natal ... ..	100 000\$00	1 000 000\$00	1 100 000\$00	
03	Horas extraordinárias ... ..		100 000\$00		
	<b>Divisão 4.ª — Serviços Florestais</b>				
	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				
49.	Investimentos — Melhoramentos fundiários ...		500 000\$00		
52.	Investimentos — Maquinaria e equipamento ...		90 000\$00	590 000\$00	
	<b>Divisão 5.ª — Serviços de Pescas</b>				
	<b>DESPESAS CORRENTES</b>				
18.	Classes inactivas — Despesas diversas ... ..		50 000\$00		
	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				
52.	Investimentos — Maquinaria e equipamento ...		600 000\$00		
.64.	Activos financeiros — Empréstimos a médio e longo prazos				
	1) Sociedade mista de pescas ... 7 070 000\$	7 070 000\$00	7 070 000\$00	7 720 000\$00	
	<b>Divisão 6.ª — Serviço de Extensão Rural</b>				
	<b>DESPESAS CORRENTES</b>				
01.	Remunerações certas e permanentes:				
.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei ... ..	120 000\$00	120 000\$00		
04.	Alimentação e alojamento ... ..		250 000\$00		
06.	Abonos diversos — Numerário ... ..		200 000\$00		
14.	Deslocações — Compensação de encargos ...		150 000\$00		
29.	Aquisição de serviços — Locação de bens ...		100 000\$00		
	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				
52.	Investimentos — Maquinaria e equipamento ...		450 000\$00	1 120 000\$00	
	<b>Divisão 7.ª — Serviços de Produtos Pecuários</b>				
	<b>DESPESAS CORRENTES</b>				
44.	Outras despesas correntes:				
.09	Diversas:				
	a) Aquisição de carnes ... .. 250 000\$	250 000\$00	250 000\$00		
	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				
47.	Investimentos — Edifícios ... ..		2 000 000\$00	2 250 000\$00	18 630 000\$00
	<i>A transportar ... ..</i>				18 630 000\$00

Código	Designação da Despesa	Código	Divisão	Capítulo
	<i>Transporte</i> .....			18 630 000\$00
	<b>CAPÍTULO X</b>			
	<b>INVESTIMENTOS DO PLANO</b>			
	<b>Divisão 6.ª — Secretaria de Agricultura e Pescas</b>			
II	Agricultura, Silvicultura e Pecuária:			
7.	Circuitos de Distribuição:			
.2	Matadouros rurais e casas de matança ... 5 000 000\$			
.3	Construção de talhos <u>2 000 000\$</u> 7 000 000\$			
III	Pescas:			
2.	Infraestruturas:			
.2	Apoio radiofónico à frota pesqueira ..... 8 000 000\$ 8 000 000\$			
6.	Apoio à frota pesqueira <u>5 000 000\$</u> 5 000 000\$			
IV	Circuitos de Distribuição:			
2.	Infraestruturas p/ produtos de pesca:			
.1	Instalações frigoríficas ..... 22 000 000\$ <u>22 000 000\$</u>		42 000 000\$00	42 000 000\$00
	VERBAS A REFORÇAR			60 630 000\$00
	<b>CAPÍTULO VIII</b>			
	<b>SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS</b>			
	<b>Divisão 1.ª — Gabinete Regional</b>			
	DESPESAS CORRENTES			
14.	Deslocações — Compensação de encargos ...	250 000\$00		
	DESPESAS DE CAPITAL			
47.	Investimentos — Edifícios ... ..	4 000 000\$00	4 250 000\$00	
	<b>Divisão 2.ª — Serviços Agrícolas</b>			
	DESPESAS CORRENTES			
01.	Remunerações certas e permanentes:			
.46	Subsídios de férias e de Natal ... ..	500 000\$00		
.47	Diuturnidades ... ..	50 000\$00	550 000\$00	
03.	Horas extraordinárias ... ..		150 000\$00	
11.	Contribuições para instituições — Previdência social ... ..		450 000\$00	
14.	Deslocações — Compensação de encargos ...		400 000\$00	
28.	Aquisição de serviços — Encargos das instalações ... ..		30 000\$00	
30.	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações ... ..		250 000\$00	
31.	Aquisição de serviços — Não especificados ...		500 000\$00	
	<i>A transportar</i> ... ..	2 330 000\$00	4 250 000\$00	

Código	Designação das despesas	Código		Divisão	Capítulo
	<i>Transporte</i> ... ..				
	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				
48	Investimentos — Construções diversas ... ..		910 000\$00	3 240 000\$00	
	<b>Divisão 3.ª — Serviços Veterinários</b>				
	<b>DESPESAS CORRENTES</b>				
30.	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações ... ..		500 000\$00		
31.	Aquisição de serviços — Não especificados ... ..		9 000 000\$00	9 500 000\$00	
	<b>Divisão 4.ª — Serviços Florestais</b>				
	<b>DESPESAS CORRENTES</b>				
01.	Remunerações certas e permanentes:				
.42	Remunerações de pessoal diverso ... ..	20 000\$00			
.46	Subsídios de férias e de Natal ... ..	250 000\$00	270 000\$00		
04.	Alimentação e alojamento ... ..		350 000\$00		
10.	Prestações directas — Previdência social:				
.03	Outras prestações directas ... ..	20 000\$00	20 000\$00		
25.	Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado ... ..		50 000\$00	690 000\$00	
	<b>Divisão 5.ª — Serviço de Pescas</b>				
	<b>DESPESAS CORRENTES</b>				
13.	Vestuários e artigos pessoais — Compensação de encargos ... ..		100 000\$00		
15.	Abonos diversos — Compensação de encargos ... ..		50 000\$00		
44.	Outras despesas correntes:				
.09	Diversas:				
	2) Varagens para reparação e manutenção de embarcações de pesca ..... 500 000\$	500 000\$00	500 000\$00	650 000\$00	
	<b>Divisão 7.ª — Serviços Pecuários</b>				
	<b>DESPESAS CORRENTES</b>				
13.	Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos ... ..		100 000\$00		
23.	Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes ... ..		200 000\$00	300 000\$00	18 630 000\$00
	<i>A transportar</i> ... ..				18 630 000\$00



Código	Designação das despesas	Código	Divisão	Capítulo
	<i>Transporte</i>			18 630 000\$00
	<b>CAPÍTULO X</b>			
	<b>INVESTIMENTOS DO PLANO</b>			
	<b>Divisão 6.<sup>a</sup> — Secretaria de Agricultura e Pescas</b>			
II	Agricultura, Silvicultura e Pecuária:			
1.	Orientação, fomento e melhoria das condições de produção vegetal e animal:			
.1	Fomento pecuário.. 2 800 000\$			
.3	Fomento frutícola . 700 000\$			
.4	Fomento hortícola.. 800 000\$			
.5	Fomento da floricultura .....	5 500 000\$	9 800 000\$	
2.	Apetrechamento especial dos serviços agropecuários e florestais:			
.1	Mecanização agrícola .....	4 000 000\$		
.2	Sanidade vegetal... 2 200 000\$	6 200 000\$		
3.	Reforma das estruturas agrárias:			
1.	Apoio ao associativismo .....	20 000 000\$	20 000 000\$	
4.	Conservação do solo, gestão dos recursos aquíferos e protecção da cobertura vegetal:			
.1	Hidráulica agrícola. 5 000 000\$	5 000 000\$		
6.1	Apetrechamento dos serviços agropecuária:			
	Estação de Fomento Pecuário, Centro de ovinicultura e Laboratório regional de veterinária	1 000 000\$	1 000 000\$	
			42 000 000\$00	42 000 000\$00
				60 630 000\$00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PISCICULTURA

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PISCICULTURA

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PISCICULTURA

ESTADO DE MATO GROSSO

Preço deste número: 39\$00

<p>«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional da Madeira.»</p>	<b>A S S I N A T U R A S</b>		<p>«O preço dos anúncios é de 10\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional da Madeira.»</p>
	<p>As duas séries Ano 1 100\$</p> <p>A 1.ª série ... .. 650\$</p> <p>A 2.ª série ... .. 650\$</p>	<p>Semestre ... .. 650\$</p> <p>&gt; ... .. 350\$</p> <p>&gt; ... .. 350\$</p>	
<p>Números e Suplementos — preços por página, 1\$50</p> <p>A estes valores acrescentam os portes de correio</p> <p>(Portaria n.º 5/79, de 2 de Fevereiro)</p>			